



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

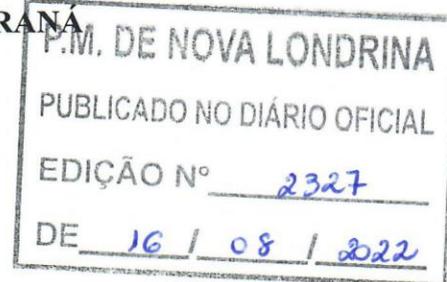
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.440/2022

16 agosto de 2022



SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NOVA LONDRINA À ILUSTRE SRA. VERÔNICA RIBAS GRENDENE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

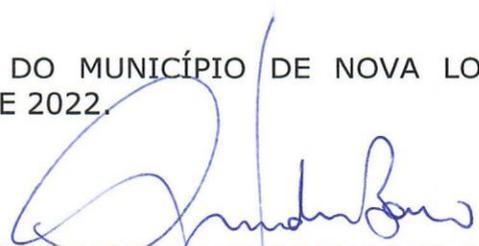
Art. 1º Fica concedido o título de "CIDADÃ HONORÁRIA" do Município de Nova Londrina à **Sra. Verônica Ribas Grendene**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Nova-londrinense.

Art. 2º O título deverá ser entregue em sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, não superior a 120 (cento e vinte) dias da sanção da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2022.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração